LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 4 DE ABRIL DE 2008

ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 135, 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 110, de 19 de setembro de 2005 e à Lei Complementar nº 135, de 15 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006-2009, na forma da legislação federal vigente, art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM - GO, e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fizeram necessárias em razão da Lei nº 3.280, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Anápolis, Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2008.

Art. 3º. Os anexos da Lei Complementar nº 110, de 19 de setembro de 2005 e da Lei Complementar nº 135, de 15 de dezembro de 2006, alterados, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham a presente Lei Complementar.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 4 de abril de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adriana Cabo Bianco Hummel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO